

	%
4 — Contributo para a cooperação	20
<i>Total</i>	100
Vertente IV. Atividades de Gestão Universitária	
1 — Atividade em órgãos de gestão	35
2 — Atividade nas Unidades de Coordenação Científica e Pedagógica	20
3 — Atividade nos Centros de Investigação do ISCSP	20
4 — Atividade de gestão nas Unidades de Missão do ISCSP	15
5 — Atividade de gestão na área editorial	10
<i>Total</i>	100

Nota: O Conselho Coordenador de Avaliação não pode alterar as ponderações constantes do Anexo 1-C. Eventuais alterações exigem a revisão do presente regulamento.

ANEXO 2

Regras de conversão da escala quantitativa, na escala qualitativa de atribuição de pontos

Escala Quantitativa (0 a 20 val)	Escala Qualitativa
20 19 18 ⁽¹⁾	Excelente (9 pontos)
17 16 15 ⁽²⁾	Muito bom (6 pontos)
14 13 12 11 10 ⁽³⁾	Bom (3 pontos)
9 ⁽⁴⁾ 8 7 6 5 4 3 2 1 0	Inadequado (-1 ponto)

⁽¹⁾ À classificação qualitativa de Excelente corresponderá sempre uma qualificação quantitativa mínima de 18 valores.

⁽²⁾ À classificação qualitativa de Muito bom corresponderá sempre uma qualificação quantitativa mínima de 15 valores.

⁽³⁾ À classificação qualitativa de Bom corresponderá sempre uma qualificação quantitativa mínima de 10 valores.

⁽⁴⁾ À classificação qualitativa de Inadequado corresponderá sempre uma qualificação quantitativa inferior a 10 valores.

310532149

Faculdade de Arquitetura**Despacho n.º 5312/2017**

Doutor José Nuno Dinis Cabral Beirão, professor auxiliar em período experimental, do mapa de pessoal docente da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa, tendo concluído com sucesso o período experimental, torna-se público que foi homologada, através do meu despacho datado de 23 de maio de 2017, a deliberação do Conselho Científico de 16 de maio, em manter o seu contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na mesma categoria, com

efeitos a 16 de outubro de 2017, correspondente ao escalão 1, índice 195 da tabela remuneratória aplicável aos docentes universitários.

Manutenção do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, após o término com sucesso do período experimental

Considerando que em face do parecer emitido e subscrito pelo professor catedrático desta Faculdade, Doutor João Gabriel Viana de Sousa Morais, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, com a nova redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto, em conjugação com o n.º 6 do artigo 13.º e n.º 1 e 2 do artigo 14.º do Regulamento Relativo ao Regime de Vinculação e Avaliação da Atividade Desenvolvida no Período Experimental, encontrando-se preenchidos todos os requisitos constantes no articulado já referido, o Conselho Científico desta Faculdade, reunido em 16 de maio de 2017, deliberou, por unanimidade, e findo o período experimental, manter o contrato por tempo indeterminado, do Doutor José Nuno Dinis Cabral Beirão, na mesma categoria.

26 de maio de 2017. — O Presidente da Faculdade, *Doutor João Pardal Monteiro*.

310529355

Faculdade de Ciências**Despacho n.º 5313/2017**

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de Informática, especialidade de Engenharia Informática, desta Faculdade, requeridas pelo Mestre Fernando Goulart da Silva, no Doutor Nuno Fuentecilla Maia Ferreira Neves, Professor Catedrático, na qualidade de Presidente do Departamento de Informática da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

18 de maio 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310522923

Despacho n.º 5314/2017

Nos termos das competências cometidas ao Diretor da Faculdade pelo n.º 2 do Despacho n.º 12088/2013, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 182, de 20 de setembro, e de acordo com o disposto no n.º 1 do Despacho n.º 4375/2014, do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 59, de 25 de março, subdelego a presidência do júri das provas de doutoramento no ramo de História e Filosofia das Ciências, desta Faculdade, requeridas pela Mestre Maria da Conceição da Silva Tavares, no Doutor Henrique José Sampaio Soares de Sousa Leitão, Investigador Auxiliar, na qualidade de Presidente do Departamento de História e Filosofia das Ciências da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

19 de maio 2017. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *José Artur Martinho Simões*.

310522883

Instituto de Educação**Edital n.º 427/2017**

Faz-se saber que perante o Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, pelo prazo de 30 dias úteis a contar do dia imediato ao de publicação do presente Edital no *Diário da República* está aberto concurso documental internacional para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas de uma vaga de Professor Auxiliar para exercer funções de investigação e ensino na área disciplinar de Educação e assim ocupar um posto de trabalho vago que se encontra previsto no respetivo mapa de pessoal em vigor do Instituto de Educação, nos termos dos artigos 37.º a 51.º, 61.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, republicado pelo Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de agosto (abreviadamente designado ECDU), e demais legislação aplicável, designadamente do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, aprovado por despacho reitoral de 16 de fevereiro de 2015 e publicado pelo Despacho n.º 2307/2015, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45.º de 5 de março, abreviadamente designado por Regulamento.

No âmbito das funções a desempenhar no Instituto de Educação, o Professor Auxiliar contratado deverá desenvolver atividades de ensino

no âmbito do Currículo e Formação de Professores e atividades de investigação também no âmbito do Currículo e Formação de Professores na UIDEF, a Unidade de Investigação e Desenvolvimento em Educação e Formação.

O despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de março, do Ministro da Reforma do Estado e da Administração Pública e da Ministra para a Igualdade, determina a obrigatoriedade de nos concursos de ingresso e acesso se proceder à seguinte menção:

«Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

Em conformidade com os artigos 37.º a 51.º do ECDU e demais legislação aplicável, e com o disposto no artigo 8.º do Regulamento geral de concursos para recrutamento de professores catedráticos, associados e auxiliares da Universidade de Lisboa, observar-se-ão as seguintes disposições:

I — Despacho de autorização

O presente concurso foi aberto por despacho de 23 de maio de 2017, do Reitor da Universidade de Lisboa, proferido depois de confirmada a existência de adequado cabimento orçamental e de que o posto de trabalho a concurso se encontra previsto no mapa de pessoal do Instituto de Educação.

II — Local de Trabalho

O local de trabalho do Professor Auxiliar será no Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

III — Requisitos de admissão ao concurso

1) Em conformidade com o artigo 41.º-A do ECDU, a titularidade do grau de doutor é condição necessária de admissibilidade a este concurso.

1.1) Os titulares do grau de doutor obtido no estrangeiro deverão possuir equivalência ou reconhecimento ou registo daquele grau a idêntico grau concedido por universidade portuguesa.

1.2) A equivalência ou reconhecimento ou registo do grau de doutor deverá ser obtida até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

2) Os candidatos devem ter domínio da língua portuguesa falada e escrita.

2.1) Todos os candidatos de nacionalidade estrangeira, com exceção dos nacionais de países de língua oficial portuguesa, deverão demonstrar possuir domínio da língua portuguesa falada e escrita, ao nível comum de referência B1, ou superior. Esse requisito é reconhecido oficialmente através de certificado ou diploma de competência comunicativa em língua portuguesa do Quadro Europeu Comum de Referência para as Línguas, do Conselho da Europa.

2.2) Os candidatos abrangidos pelo ponto 2.1), deverão ser detentores do requisito referido até à data do termo do prazo para a apresentação das candidaturas ao presente concurso.

IV — Requisitos de admissão em mérito absoluto

Serão admitidos a concurso, em mérito absoluto, os candidatos que:

a) Tenham publicado, nos últimos cinco anos, uma ou mais publicações em revistas científicas com revisão por pares e fator de impacto ISI ou Scopus e relevantes para a área disciplinar do concurso;

b) Sejam titulares de um doutoramento num ramo de conhecimento e ou especialidade que constitua uma formação académica adequada, ou em área afim, para o exercício de funções docentes na área disciplinar para a qual foi aberto o concurso; e

c) Apresentem um projeto científico-pedagógico que se mostre como apropriado e sem enfermar de incorreções graves.

V — Parâmetros de avaliação e seriação em mérito relativo, respetiva ponderação e sistema de valoração final

1) Os CV dos candidatos admitidos em mérito absoluto são avaliados nas vertentes de investigação, ensino, transferência de conhecimento e gestão universitária. Em cada uma destas vertentes, serão considerados no processo de avaliação os parâmetros que em seguida se listam, ponderando, pelo número de anos da atividade científica e pelo número de anos de atividades de ensino. Dar-se-á particular importância à adequação do CV à área disciplinar do concurso, tendo em atenção o número de anos de atividade científica e o número de anos de atividades de ensino e a incidência no âmbito do Currículo e Formação de Professores, nos últimos 5 anos:

a) Vertente de investigação: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros.

(i) Publicações científicas: capítulos de livros, artigos em revistas científicas e em atas de conferências internacionais de que o candidato

foi autor ou coautor, levando-se em conta o seu impacto (avaliada pelo fator de impacto das revistas), nível científico e contribuição para o avanço do estado do conhecimento.

(ii) Outras atividades científicas: participação do candidato como coordenador ou investigador em projetos científicos sujeitos a concurso competitivo, tendo-se em conta o âmbito territorial, a dimensão e o nível científico.

b) Vertente de ensino: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: unidades curriculares lecionadas, orientação de estudantes de doutoramento, mestrado e licenciatura e produção de material pedagógico.

c) Vertente de transferência de conhecimento: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente nos seguintes parâmetros: experiência como formador; participação em projetos de intervenção; prestação de serviços e consultoria, relevantes para a área disciplinar do concurso.

d) Vertente de gestão universitária: nesta vertente, os candidatos são avaliados essencialmente com base na sua participação em júris de provas académicas e atividade em organizações de eventos científicos nacionais e internacionais.

e) O projeto científico-pedagógico é avaliado tendo em consideração o mérito e a adequação à área disciplinar do concurso, nomeadamente no seu potencial contributo para o desenvolvimento científico e pedagógico desta área disciplinar no âmbito do(s) objetivo(s) definidos na alínea 1)-a) do ponto IX.

2) Às vertentes do CV listadas nas alíneas *a)*, *b)*, *c)* e *d)* do n.º 1 e ao projeto científico-pedagógico referido na alínea *c)* do ponto IV são atribuídas as seguintes ponderações:

- a)* Vertente de investigação: 45 %;
- b)* Vertente de ensino: 25 %;
- c)* Vertente de transferência de conhecimento: 5 %;
- d)* Vertente de gestão universitária: 5 %;
- e)* Projeto científico-pedagógico: 20 %.

3) Cada membro do júri procede à avaliação do mérito dos candidatos relativamente a cada uma das vertentes referidas no n.º 1 do ponto V do presente Edital e efetua a valoração e ordenação final dos candidatos na forma a seguir indicada:

a) Apuramento da classificação intermédia dos candidatos em cada vertente, tendo em consideração os parâmetros de avaliação específicos dessa vertente e escalas de referência, devidamente justificadas;

b) Apuramento da classificação final dos candidatos por intermédio da combinação da classificação intermédia com a ponderação atribuída a cada vertente;

c) Elaboração de uma lista ordenada dos candidatos, na qual não são admitidas classificações «ex aequo», com base na qual participa na votação individual e justificada que conduz à ordenação final dos candidatos, nos termos do artigo 20.º do Regulamento;

d) Para elaboração da lista de ordenação final referida na alínea anterior e verificando-se situações de empate, pode ser utilizado como parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar de Educação, no âmbito do Currículo e Formação de Professores, tal como previsto no ponto VI

e) Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, com base no ponto IV, passa-se à sua ordenação em mérito relativo, com base nos critérios de seleção e de seriação, respetiva ponderação e sistema de valoração final definidos neste Edital.

VI — Parâmetros preferenciais

Verificando-se situações de empate na elaboração da lista de ordenação final é parâmetro preferencial a contribuição para o desenvolvimento e evolução da área disciplinar de Educação, no âmbito do Currículo e Formação de Professores.

VII — Audições Públicas

O júri pode promover audições públicas, em igualdade de circunstâncias, aos candidatos admitidos em mérito absoluto. Nesse caso, as audições decorrerão entre o 15.º e o 25.º dias úteis após o final do processo de admissão em mérito absoluto.

VIII — Apresentação das candidaturas

As candidaturas deverão ser entregues, pessoalmente, até ao termo do prazo, das 10:00 até às 12:30 e das 14:00 às 16:30 no Setor de Recursos Humanos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, sito na Alameda da Universidade, Cidade Universitária, 1649 — 013 Lisboa, ou remetidas por correio, registado e com aviso de receção, também até ao termo do prazo, para a mesma morada.

IX — Instrução da candidatura

1) A candidatura deve ser obrigatoriamente instruída com o Requerimento de candidatura, apresentado em suporte papel, integralmente

preenchido, datado e assinado, de acordo com o formulário disponível em <http://www.ie.ulisboa.pt>, de utilização obrigatória, acompanhada dos documentos abaixo mencionados, nas alíneas a) a c), entregues exclusivamente, sob pena de não admissão ao concurso, em suporte digital (CD, DVD ou pen drive):

a) Projeto científico-pedagógico (P) em formato eletrónico (pdf), elaborado nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do Regulamento aprovado pelo Despacho n.º 2307/2015, descrevendo as atividades de investigação e de ensino que o candidato se propõe desenvolver durante o período experimental e evidenciando a sua contribuição para o desenvolvimento científico e pedagógico na área disciplinar do concurso com o objetivo de promover e reforçar as atividades de ensino e investigação no âmbito do Currículo e Formação de Professores no IE.

b) *Curriculum vitae* (CV) do candidato em formato eletrónico (pdf), organizado de forma a responder separadamente a cada uma das vertentes e critérios explicitados na 1) do ponto V deste Edital. Em particular, para cada publicação, devem ser indicados, quando disponíveis, o fator de impacto ISI ou Scopus e o número de citações (excluindo autocitações). O CV deve ainda indicar o conjunto de 5 (cinco) publicações selecionadas pelo candidato como as mais representativas e que se enquadrem no âmbito do Projeto científico-pedagógico pedido na alínea anterior. Esta seleção deve ser acompanhada de uma descrição justificativa sucinta em que o candidato explicita a sua contribuição para cada trabalho.

c) Versão eletrónica em formato pdf das publicações referidas no CV que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do júri.

2) O incumprimento do prazo fixado para a apresentação da candidatura, bem como a falta de apresentação ou a apresentação fora do prazo dos documentos referidos neste ponto deste Edital, determinam a exclusão da candidatura.

X — Idioma

O requerimento e os restantes documentos devem ser apresentados em língua portuguesa ou inglesa.

XI — Constituição do júri

O júri do presente concurso é composto pelos seguintes professores que pertencem à área disciplinar para a qual foi aberto o presente concurso:

Presidente: Reitor da Universidade de Lisboa

Vogais:

Doutora Isabel Maria Alves e Menezes Figueiredo, Professora catedrática da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto;

Doutor José Augusto Brito Pacheco, Professor catedrático do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutor José Carlos Bernardino Carvalho Morgado, Professor associado do Instituto de Educação da Universidade do Minho;

Doutora Ana Paula Viana Caetano, Professora associada do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa;

Doutora Maria João Mogarro, Professora associada do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

26 de maio de 2017. — O Diretor, *Professor Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

310529306

UNIVERSIDADE DA MADEIRA

Despacho (extrato) n.º 5315/2017

No uso dos poderes que me são conferidos pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 88.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro e pelo disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Madeira, aprovados pelo Despacho Normativo n.º 14/2015, de 9 de julho, nomeio como Vice-Reitor o Prof. Doutor José Silvío Moreira Fernandes, Professor Auxiliar da Universidade da Madeira, com efeitos a partir do dia seguinte a este despacho.

8 de maio de 2017. — O Reitor, *Professor Doutor José Carmo*.

310530545

UNIVERSIDADE DO MINHO

Reitoria

Despacho n.º 5316/2017

Ao abrigo do disposto no Despacho RT-92/2013, de 20 de dezembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro

de 2014, e no artigo 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego a competência para a presidência de júris de provas de doutoramento, no Presidente da Escola de Medicina da Universidade do Minho, Professor Doutor Nuno Jorge Carvalho Sousa.

Em conformidade com o disposto no n.º 10 do artigo 138.º do Regulamento Académico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de 14 de agosto de 2014, a competência prevista no presente Despacho poderá, nas faltas e impedimentos do Presidente da Unidade Orgânica de Ensino e Investigação (UOEI) acima identificado, ser por este subdelegada em professores catedráticos da referida UOEI, em regime de *tenure*.

A presente subdelegação de competências é feita sem prejuízo dos poderes de avocação e produz efeitos a partir da sua publicação no *Diário da República*, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados desde 5 de maio de 2017 na matéria ora subdelegada.

23 de maio de 2017. — A Vice-Reitora, *Graciete Tavares Dias*.

310530578

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 5317/2017

Por despacho Vice-Reitoral de 2017.04.06, foi constituído pela seguinte forma, nos termos do n.º 6 do artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de junho, o júri da equivalência ao grau de doutor em Design, da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto, requerida pela Doutora Sofia Teresa Cortez Gonçalves Rato.

Presidente — Reitor da Universidade do Porto ou seu delegado;

Vogais — Doutor Rui Carlos Ferreira Cavadas da Costa, Professor Auxiliar do Departamento de Comunicação e Arte da Universidade de Aveiro;

Doutor António Modesto da Conceição Nunes, Professor Associado do Departamento de Design da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto;

Doutor Heitor Manuel Pereira Pinto da Cunha e Alvelos, Professor Auxiliar do Departamento de Design da Faculdade de Belas Artes da Universidade do Porto.

17 de maio de 2017. — O Reitor, *Prof. Doutor Sebastião José Cabral Feyo de Azevedo*.

310503353

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Despacho n.º 5318/2017

Na sequência de processo eleitoral, desenvolvido nos termos consagrados no artigo 86.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES) estabelecido na Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e no artigo 23.º dos Estatutos da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, doravante designados Estatutos, homologados pelo Despacho normativo n.º 11-A/2016, de 26 de outubro de 2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 209, 31 de outubro de 2016, e no Regulamento para a Eleição do Reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, na sequência da deliberação eleitoral proferida na reunião do Conselho Geral, realizada em 31 de março de 2017, após homologação do processo eleitoral por S. Ex.ª o Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, tendo sido formalmente empossado Reitor desta Universidade, em 5 de maio de 2017 e encontrando-me investido do poder de autoridade conferido pela lei para o exercício do cargo, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 94.º do RJIES e do n.º 1 do artigo 31.º dos Estatutos, cumpre-me designar formalmente, e para os devidos efeitos, os Professores que irão coadjuvar-me no exercício das minhas competências, legais e estatutárias. Assim,

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 dos artigos 88.º do RJIES e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 25.º dos Estatutos, e ao abrigo dos poderes de que me encontro legalmente investido, nomeio Vice-Reitores desta Universidade os seguintes elementos:

Professor Doutor Artur Fernando Arêde Correia Cristóvão — Planeamento e Internacionalização;

Professor Doutor José Luís de Abreu de Medeiros Mourão — Ensino;

2 — Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 88.º do RJIES e do artigo 26.º dos Estatutos, e ao abrigo dos poderes de que me encontro